



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 15/2018/2020

**1 º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
15/2018**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A **REAL
JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

PROCESSOS SEI Nº 00055-00070399/2019-
97 E 0055-018145/2017 (origem)

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato nº **15/2018**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício da função de motorista., **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato nº **15/2018**, de acordo com a Cláusula **4ª** e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (32260175), tendo em vista a Celebração Convenções Coletivas de Trabalho de 2018 e 2019, da categoria de motoristas, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 30/08/2018 e 11/07/2019 sob o nºs DF000464/2018 e DF000389/2019, respectivamente.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 399.948,89 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para:

2.1.1. **R\$ 415.123,75 (quatrocentos e quinze mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 11 de julho de 2018; e

2.1.2. **R\$ 421.932,13 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2019.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220** e **237**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2698**, SubTítulo **0001** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 34441990).

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do **Contrato nº 15/2018**, consoante o disposto na sua **Cláusula Sexta**, conforme art. 56 da Lei nº. 8.666/1993.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 11/02/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34834809)
verificador= **34834809** código CRC= **64427055**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217